



Auxílio Alimentação

- [Quem tem direito](#)
- [Valores](#)
- [Como calcular](#)
- [Período de recebimento](#)
- [Cálculo para Docente](#)
- [Descontos](#)
- [Frequência](#)
- [Suplementação](#)
- [2ª via](#)
- [Troca de modalidade](#)

Quem tem direito?

Regra geral:

Quem faz jus ao Recebimento do Benefício do Auxílio

Alimentação:

Servidores da administração centralizada e policiais militares, em atividade, cujo salário não seja superior a quantidade de UFESP's estipulada anualmente.

Regra Magistério:

- **Docentes efetivos estáveis e contratados**
- **Docentes eventuais** categorias **S, I e V** e **Docentes em Teletrabalho**
- não recebem o benefício.
- **Acúmulo de cargos:** para definição da Remuneração Global a que se refere a lei o servidor terá somada a remuneração dos dois cargos, por isso, dificilmente um docente que acumula receberá auxílio alimentação.



Valores

Quantidade máxima de UFESP's

- A partir de 01/07/2023 ⇔ 156 (cento e quarenta e sete) UFESP's, para os servidores das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e Autarquias, de acordo com o Decreto nº 67.813, de 19 de julho de 2023;
- **Valor da UFESP em 2023** ⇔ R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- **Valor máximo do salário (bruto) para recebimento do benefício:** $156 \times 34,26 =$ R\$ 5.344,56 (valor bruto).
- **Valor diário do Auxílio Alimentação:** R\$ 12,00



Como calcular?

COMO EU SEI SE MEU SALÁRIO ESTÁ DENTRO DAS 156 UFESP?

É simples, basta multiplicar o valor da UFESP do ano Vigente por 156.

O resultado é o valor máximo que seu salário bruto pode atingir para você ter direito a receber o Vale Alimentação (SODEXO).

Exemplo: Em 2023 1 UFESP vale R\$34,26, sendo assim, você fará a seguinte conta:

$$\mathbf{R\$ 34,26 \times 156 = R\$ 5.344,56}$$

Consulte o valor da UFESP para saber qual o valor do ano vigente.

Acesse: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Indices.aspx>



Cálculo para docente

Como identificar o período considerado para o cálculo?

- Mês de recebimento: Agosto;
- Mês de referência: Julho;
- Pago com desconto de ausência de Maio.

MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS DE RECEBIMENTO	PAGO COM DESCONTO DE AUSÊNCIAS DE
DEZEMBRO	JANEIRO	OUTUBRO
JANEIRO	FEVEREIRO	NOVEMBRO
FEVEREIRO	MARÇO	DEZEMBRO
MARÇO	ABRIL	JANEIRO
ABRIL	MAIO	FEVEREIRO
MAIO	JUNHO	MARÇO
JUNHO	JULHO	ABRIL
JULHO	AGOSTO	MAIO
AGOSTO	SETEMBRO	JUNHO
SETEMBRO	OUTUBRO	JULHO
OUTUBRO	NOVEMBRO	AGOSTO
NOVEMBRO	DEZEMBRO	SETEMBRO



Período de recebimento

Para docentes

O pagamento para docentes é calculado com base na carga horária, incluindo aulas em substituição e descontadas as ausências de três meses anteriores à data do pagamento do benefício.

Interpretação da Tabela:

- Carga horária de 120 a 129 horas mensais dá direito a 60% do total de V.A do Mês.
- Se o total do mês é de 21 dias úteis, o docente tem direito de 60% de 21 dias, ou seja, 12,6 vales.
- Arredondando para mais, o docente tem direito a 13 vales nesse mês.

**Professor recebe por carga horária e não por dias trabalhados.

HORA/AULA NO MÊS	% DE DIAS ÚTEIS	VALES A RECEBER
0-9	0	0
10-19	5	01
20-29	10	02
30-39	15	03
40-49	20	04
50-59	25	05 a 06
60-69	30	06 a 07
70-79	35	07 a 08
80-89	40	08 a 09
90-99	45	09 a 10
100-109	50	10 a 11
110-119	55	11 a 12
120-129	60	12 a 13
130-139	65	13 a 14
140-149	70	14 a 16
150-200	100	TOTAL



Descontos

Desconto geral:

Dias efetivamente trabalhados, descontados os sábados, domingos e pontos facultativos, salvo quando houver regular convocação (plantões e escala dos serviços que não podem ser interrompidos).

** O pagamento para docentes é calculado com base na carga horária, incluindo aulas em substituição, e descontadas as ausências de três meses anteriores à data do pagamento do benefício.



FREQUÊNCIA

Para fins de análise de frequência, são descontadas todas as ausências do BFE, inclusive afastamentos e Licenças, como por exemplo:

Férias e recesso;

Abonada;

Licença Prêmio;

Licença Saúde;

TRE;

Gala ou nojo

Interrupção de Exercício, entre outros



SUPLEMENTAÇÃO

O servidor que deixar de receber o benefício em parte ou total, no mês, poderá solicitar junto ao seu órgão de Recursos Humanos a suplementação dos vales não recebidos

Como solicitar?

Departamento de Administração de Pessoal (DEAPE), informa que os pedidos de regularização dos pagamentos referentes aos Vales Alimentação-VA, deverão ser encaminhados ao CRH, instruídos mediante expediente SEI pelo endereço:

SEDUC-CRH-SCL.

Os processos deverão estar devidamente instruídos de forma individual, com demonstrativo de pagamento correspondente ao mês de recebimento, frequência e análise demonstrando os valores recebidos e devidos.



2ª via

Quem solicita?

O próprio servidor pode solicitar junto à Sodexo a 2ª via do cartão, troca de senha e demais informações

CONTATO SODEXO: pedidos de 2ª via e dúvidas de servidor.

(11) 3003-5083 (São Paulo)
0800 7285083

